



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001106/17 de 26 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001339/17 de 10 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(236) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.057-0118 - Contratação por Tempo Determinado	4.018,66
(194) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0118 - Contratação por Tempo Determinado	300,00
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.162-0122 - Material de Consumo	7.800,00
(235) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo	2.000,00
(236) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.057-0118 - Contratação por Tempo Determinado	300,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(269) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-0102 - Diárias - Pessoal Civil	120,00
(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo	3.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(412) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(422) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.105-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	150,00
(447) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.181-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105,00

Total Suplementação: 19.193,66

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(247) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.059-0118 - Contratação por Tempo Determinado	4.018,66
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-0122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0147 - Material de Consumo	100,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(359) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.019-0102 - Equipamentos e Material Permanente	2.499,00
(281) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.072-0102 - Diárias - Pessoal Civil	621,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(395) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.191-0100 - Contratação por Tempo Determinado	99,00
(407) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.098-0100 - Contratação por Tempo Determinado	99,00
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0100 - Material de Consumo	1.300,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 10 / 2017



DECRETO Nº 001106/17 de 26 de Outubro de 2017

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(402) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0100 - Equipamentos e Material Permanente

57,00

Total Anulação:

19.193,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 10 / 2017
[Signature]